



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2023**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 18 de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lavras da Mangabeira para o exercício financeiro de 2024.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do Regimento Interno da Casa.

A LOA busca concretizar algumas das previsões constantes no Plano Plurianual. Para atingir esse objetivo, a LOA programa suas ações com base nas prioridades propostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em relação à Emenda Aditiva proposta pelo Vereador Titil Lôbo, esta Comissão se posiciona favoravelmente.

A LOA dividi-se em três orçamentos: o primeiro é o Orçamento Fiscal, que se refere a gastos com pessoal, custeio da máquina pública, transferências para outras entidades administrativas e outras atividades congêneres, além de planejamento e execução de obras, aquisição de equipamentos, instalações, material permanente e etc. A segunda categoria é o Orçamento de Investimentos, destinado a obras e incrementos na cidade. Por fim, mas ocupando uma significativa parcela do montante, está o Orçamento de Seguridade Social, que abrange a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde Pública.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 18 de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2023.

*CÍCERO FREIRE LIMA*  
Cícero Freire Lima

Presidente

*Francisco Laudir Mota Santos*  
Francisco Laudir Mota Santos

Relator

*José Dias de Oliveira Filho*  
José Dias de Oliveira Filho

Membro